ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 204 /2022 , DE 29 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 39/2021, FIRMADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA TOMATEL LTDA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.013819/2022-73,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) **abaixo relacionados (as),** para atuar como Gestores(as) e Fiscais do **Contrato Nº 39/2021,** celebrados com a FMS, para atender às necessidades da FMS:

Nº DO CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	GESTOR	FISCAL
39/2021	Constitui objeto do presente, a **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e frango) para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.**	DISTRIBUIDORA TOMATEL LTDA.	**NOME:** YARA CRISTINA LEAL COSTA **MATRÍCULA:** 94027 **CPF:** 024.962.773-69 **TELEFONE:** (86) 99913-7862 **EMAIL:** genutdae@gmail.com **CARGO:** GERENTE DE NUTRIÇÃO GENUT-DAE-FMS	**NOME:** ANA DENISE GUERRA **MATRÍCULA:** 98366 **CPF:** 735.484.303-25 **TELEFONE:** (86) 9816 **EMAIL:** adnutri2013@g **CARGO:** GERENTE DI HUT.

Art. 2º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020.

Art. 3º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 39/2021, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Teresina-PI, 29 de junho de 2022.

ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO
Presidente da FMS

Rua Gov. Artur Vasconcelos, 3015 - Bairro Aeroporto - - CEP 64002-530 - Teresina - PI
- http://fms.teresina.pi.gov.br/

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gilberto Albuquerque Brito, Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 04/07/2022, às 11:18, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **4888311** e o código CRC **EE0568C3**.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.247.083/0001-67, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. RENATO PIRES BERGER, DEVORANTE DENOMINADO CONTRATANTE, RESOLVE, ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2022 FIRMADO COM JOSÉ CLEMENTE DE FLORES NETO, INSCRITO NO CPF Nº 007.247.083-67, RG 2044809 – SSPPI, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL DEVE-SE AO FATO DA PARTE CONTRATADA TER ABANDONADO DE FORMA INJUSTIFICADA SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS. ADEMAIS, NÃO EXISTE ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA AMBAS AS PARTES. DATA DA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2022. SIGNATARIO: RENATO PIRES BERGER.

EXTRATO DO CONTRATO 120/2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.247.083/0001-67, NESTE ATO REPRESENTADO PELO O SR. RENATO PIRES BERGER, DENOMINADA CONTRATANTE, E O SR. ANIBAL DE OLIVEIRA LEMOS, INSCRITO NO CPF. SOB O Nº 010.262.953-60 E RG 2.102.665- SSP-PI, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADO, CELEBRAM ENTRE SI, O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; A LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. O PRESENTE CONTRATO VISA À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AOS USUÁRIOS DAS ACADEMIAS POPULARES E PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS POR ESTES USUÁRIOS, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HRS SEMANAIS. A CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO, POR MÊS TRABALHADO, DURANTE A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO, A IMPORTÂNCIA DE R$800,00 (OITOCENTOS REAIS). O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA DE 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2022. SIGNATARIO: RENATO PIRES BERGER.

EXTRATO DO CONTRATO 122/2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.247.083/0001-67, NESTE ATO REPRESENTADO PELO O SR. RENATO PIRES BERGER, DENOMINADA CONTRATANTE, E A SR NAILDES SOARES DE SOUSA , INSCRITO NO CPF. SOB O Nº 446.893.73353 E RG 1.218.167 - SSP-PI, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADO, CELEBRAM ENTRE SI, O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; A LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. O PRESENTE CONTRATO VISA À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MONITORES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AOS USUÁRIOS DAS ACADEMIAS POPULARES E PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS POR ESTES USUÁRIOS, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HRS SEMANAIS. A CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO, POR MÊS TRABALHADO, DURANTE A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO, A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.400 (MIL E QUATROCENTOS REAIS). O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA DE 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2022. SIGNATARIO: RENATO PIRES BERGER.

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 22 DE JULHO DE 2022. Deliberação sobre a realização da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Teresina e definição das participantes das Comissões. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM - Teresina-Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do CMDM, bem como da LEI COMPLEMENTAR Nº 4.566, de 14 de maio de 2014 e Considerando a deliberação do colegiado em sua reunião ordinária realizada 13 de julho de 2022 e; Considerando o Decreto Municipal nº 22.564, de 10 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Teresina nº 3.291, que regulamenta a Convocação da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Teresina, RESOLVE: Art. 1º Alterar a data de realização da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres – CMDM - Teresina-Piauí para os dias 11 e 12 de Agosto de 2022. Art. 2º Alterar as Comissões responsáveis pela organização e execução da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres – CMDM - Teresina-Piauí, ficando da forma como segue: COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO - PARTICIPANTES: GMCPS/ FAZENDA DA PAZ/ FUNACI/ UNECOST/ SMPM/ APROSPI/ AMBS; COMISSÃO DE RELATORIA - PARTICIPANTES: SEMEC/ CERMAP/ SMPM; COMISSÃO FINANCEIRA - PARTICIPANTES: SMPM/ GMCPS/ APROSPI; COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO - PARTICIPANTES: SMPM/ GMCPS; COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA - PARTICIPANTES: SMPM/ UNECOST. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Certifique-se. Publique-se. Cleide Cristina Rodrigues Holanda, Presidenta do CMDM.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 201/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022. DESIGNA FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 109/2021, FIRMADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE — FMS E A EMPRESA ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.013819/2022- 73,RESOLVE:Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados (as), para atuar como Gestores(as) e Fiscais do Contrato Nº 109/2021, celebrados com a FMS, para atender às necessidades da FMS: CONTRATO 109/2021 OBJETO Constitui objeto do presente, a Aquisição de Material de Consumo hospitalar (Dietas Enterais, Equipos e Fitas Métricas descartáveis), destinados a atender as necessidades especiais de alimentação no Hospital de Urgências de Teresina - HUT. EMPRESA ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA GESTOR NOME: BÁRBARA BEATRIZ MESQUITA SANTOS MATRÍCULA: 60853 CPF: 000.222.613-89 CARGO: GERENTE DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO HUT FISCAL NOME: ANA DENISE PEREIRA LIMA GUERRA MATRÍCULA: 98366 CPF: 735.484.303-25 CARGO: GERENTE DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HUT. Art. 2º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020. Art. 3º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 109/2021, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º Revoga-se a portaria nº 420/2021. Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 29 de junho de 2022. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

PORTARIA Nº 202/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022. DESIGNA FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 111/2021, FIRMADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE — FMS E A EMPRESA NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA-ME. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020,CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.013819/2022- 73,RESOLVE:Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados (as), para atuar como Gestores(as) e Fiscais do Contrato Nº 111/2021, celebrados com a FMS, para atender às necessidades

da FMS: CONTRATO 111/2021 OBJETO Constitui objeto do presente, a Aquisição de Material de Consumo hospitalar (Dietas Enterais, Equipos e Fitas Métricas descartáveis), destinados a atender as necessidades especiais de alimentação no Hospital de Urgências de Teresina - HUT. EMPRESA NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA-ME. GESTOR BEATRIZ MESQUITA SANTOS MATRÍCULA: 60853 CPF: 000.222.613-89 CARGO: GERENTE DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO HUT FISCAL NOME: ANA DENISE PEREIRA LIMA GUERRA MATRÍCULA: 98366 CPF: 735.484.303-25 CARGO: GERENTE DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HUT. Art. 2º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020. Art. 3º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 111/2021, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde — SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º Revoga-se a portaria nº 419/2021. Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 29 de junho de2022. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

PORTARIA Nº 203/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022. DESIGNA FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 112/2021, FIRMADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE — FMS E A EMPRESA R.O CARVALHO DO NASCIMENTO EPP. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.013819/2022- 73, RESOLVE: Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados (as),para atuar como Gestores(as) e Fiscais do Contrato Nº 112/2021, celebrados com a FMS, para atender às necessidades da FMS: CONTRATO 112/2021 OBJETO Constitui objeto do presente, a Aquisição de Material de Consumo hospitalar (Dietas Enterais, Equipos e Fitas Métricas descartáveis), destinados a atender as necessidades especiais de alimentação no Hospital de Urgências de Teresina - HUT. EMPRESA R.O CARVALHO DO NASCIMENTO EPP. GESTOR NOME: BÁRBARA BEATRIZ MESQUITA SANTOS MATRÍCULA: 60853 CPF: 000.222.613-89 CARGO: GERENTE DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO HUT FISCAL NOME: ANA DENISE PEREIRA LIMA GUERRA MATRÍCULA: 98366 CPF: 735.484.303-25 CARGO: GERENTE DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HUT. Art. 2º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020. Art. 3º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 112/2021, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º Revoga-se a portaria nº 418/2021. Art. 5º Revoga-se a portaria nº 418/2021. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 29 de junho de 2022. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

PORTARIA Nº 204/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022. DESIGNA FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 39/2021, FIRMADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA TOMATEL LTDA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.013819/2022- 73, RESOLVE: Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados (as), para atuar como Gestores(as) e Fiscais do Contrato Nº 39/2021, celebrados com a FMS, para atender às necessidades da FMS: Nº DO CONTRATO 39/2021 OBJETO Constitui objeto do presente, a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e frango) para atender as necessidade s da Fundação Municipal de Saúde. EMPRESA DISTRIBUIDOR A TOMATEL LTDA. GESTOR NOME: YARA CRISTINA LEAL COSTA MATRÍCULA: 94027 CPF: 024.962.773-69 TELEFONE: (86) 99913- 7862 EMAIL: genutdae@gmail.co m CARGO: GERENTE DE NUTRIÇÃO GENUT-DAEFMS. FISCAL NOME: ANA DENISE PEREIRA LIMA GUERRA MATRÍCULA: 98366 CPF: 735.484.303-25 TELEFONE: (86) 98162-5014 EMAIL: adnutri2013@gmail.co m CARGO: GERENTE DE NUTRIÇÃO DO HUT. Art. 2º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020. Art. 3º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 39/2021, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 29 de junho de 2022. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

PORTARIA Nº 205/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022. DESIGNA FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 40/2021, FIRMADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A EMPRESA LCB DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS.O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019.CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.013819/2022-73,RESOLVE:Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados (as),para atuar como Gestores(as) e Fiscais do Contrato Nº 40/2021, celebrados com a FMS, para atender às necessidades da FMS: Nº DO CONTRATO 40/2021 OBJETO Constitui objeto do presente, a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde. EMPRESA LCB DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS. GESTOR NOME: YARA CRISTINA LEAL COSTA MATRÍCULA: 94027 CPF: 024.962.773-69 TELEFONE: (86) 99913-7862 EMAIL: genutdae@gmail.com CARGO: GERENTE DE NUTRIÇÃO GENUT-DAEFMS FISCAL NOME: ANA DENISE PEREIRA LIMA GUERRA MATRÍCULA: 98366 CPF: 735.484.303-25 TELEFONE: (86) 98162-5014 EMAIL: adnutri2013@gmail.com CARGO: GERENTE DE NUTRIÇÃO DO HUT. Art. 2º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020. Art. 3º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 40/2021, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 29 de junho de 2022. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

PORTARIA Nº 206/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022. DESIGNA FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 41/2021, FIRMADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA ML LTDA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020,CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.013819/2022-73, RESOLVE: Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados (as), para atuar como Gestores(as) e Fiscais do Contrato Nº 41/2021, celebrados com a FMS, para atender às necessidades da FMS: Nº DO CONTRATO 41/2021 OBJETO Constitui objeto do presente, a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e frango) para atender as necessidades da

Fundação Municipal de Saúde. EMPRESA DISTRIBUID ORA ML LTDA. GESTOR NOME: YARA CRISTINA LEAL COSTA MATRÍCULA: 94 027 CPF: 024.962.773-69 TELEFONE: (86) 99913-7862 EMAIL: genutdae@ gmail.com CARGO: GERENTE DE NUTRIÇÃO GENUT-DAE-FMS FISCAL NOME: ANA DENISE PEREIRA LIMA GUERRA MATRÍCULA: 98366 CPF: 735.484.303-25 TELEFONE: (86) 98162-5014 EMAIL: adnutri2013@gmail.com CARGO: GERENTE DE NUTRIÇÃO DO HUT. Art. 2º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020. Art. 3º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 41/2021, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 29 de junho de 2022. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

PORTARIA Nº 207/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022. DESIGNA FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 51/2021, FIRMADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A EMPRESA PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDAO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínca "a" c inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.013819/2022-73,RESOLVE:Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados (as), para atuar como Gestores(as) e Fiscais do Contrato Nº 51/2021, celebrados com a FMS, para atender às necessidades da FMS: Nº DO CONTRATO 51/2021 OBJETO Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresas para aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis especiais, através de registro de preços destinados a atender as necessidades da Gerência de Nutrição – GENUT/ Fundação Municipal de Saúde EMPRESA PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA GESTOR NOME: YARA CRISTINA LEAL COSTA MATRÍCULA: 94027 CPF: 024.962.773-69 TELEFONE: (86) 99913-7862 EMAIL: genutdae@gmail.com CARGO: GERENTE DE NUTRIÇÃO GENUT-DAE FISCAL NOME: ANA DENISE PEREIRA LIMA GUERRA MATRÍCULA: 98366 CPF: 735.484.303-25 TELEFONE: (86) 98162-5014 EMAIL: adnutri2013@gmail.com CARGO: GERENTE DE NUTRIÇÃO DO HUT. Art. 2º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020. Art. 3º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 51/2021, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 29 de junho de 2022. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

PORTARIA Nº 208/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022. DESIGNA FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 52/2021, FIRMADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A EMPRESA BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.013819/2022-73,RESOLVE:Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados (as),para atuar como Gestores(as) e Fiscais do Contrato Nº 52/2021, celebrados com a FMS, para atender às necessidades da FMS: Nº DO CONTRATO 52/2021 OBJETO Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresas para aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis especiais, através de registro de preços destinados a atender as necessidades da Gerência de Nutrição – GENUT/ Fundação Municipal de Saúde. EMPRESA BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA. GESTOR NOME: YARA CRISTINA LEAL COSTA MATRÍCULA: 940 27 CPF: 024.962.773-69 TELEFONE: (86) 99913-7862 EMAIL: genutdae@gmail.com CARGO: GERENT E DE NUTRIÇÃO GENUT-DAE-FMS FISCAL NOME: ANA DENISE PEREIRA LIMA GUERRA MATRÍCULA: 98366 CPF: 735.484.303-25 TELEFONE: (86) 98162- 5014 EMAIL: adnutri2013@gmai l.com CARGO: GERENTE DE NUTRIÇÃO DO HUT. Art. 2º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020. Art. 3º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 52/2021, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 29 de junho de 2022. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

PORTARIA Nº 209/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022. DESIGNA FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 53/2021, FIRMADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A EMPRESA CARMELINA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR EIRELI-ME- EQUIPMED O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº007/2019, de 03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.013819/2022-73, RESOLVE: Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados (as),para atuar como Gestores(as) e Fiscais do Contrato Nº 53/2021, celebrados com a FMS, para atender às necessidades da FMS: Nº DO CONTRATO 53/2021 OBJETO presente contrato, a contratação de empresas para aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis especiais, através de registro de preços destinados a atender as necessidades da Gerência de Nutrição – GENUT/ Fundação Municipal de Saúde. EMPRESA CARMELINA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR EIRELI-MEEQUIPMED. GESTOR NOME: YARA CRISTINA LEAL COSTA MATRÍCULA: 94027 CPF: 024.962.773-69 TELEFONE: (86) 99913- 7862 EMAIL: genutdae@ gmail.com CARGO: GERENTE DE NUTRIÇÃO GENUTDAE-FMS FISCAL NOME: ANA DENISE PEREIRA LIMA GUERRA MATRÍCULA: 98366 CPF: 735.484.3 03-25 TELEFONE: (8 6) 98162-5014 EMAIL: adnutri2013@gmail.co m CARGO: GERE NTE DE NUTRIÇÃO DO HUT Art. 2º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020.Art. 3º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 53/2021, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 29 de junho de 2022. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

PORTARIA Nº 210/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022. DESIGNA FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 54/2021, FIRMADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A EMPRESA FELIX & CARVALHO LTDA- NUTRIMAX HOSPITALARO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.013819/2022- 73,RESOLVE:Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados (as),para atuar como Gestores(as) e Fiscais do Contrato Nº 54/2021, celebrados com a FMS, para atender às

necessidades da FMS: Nº DO CONTRATO 54/2021 OBJETO Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresas para aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis especiais, através de registro de preços destinados a atender as necessidades da Gerência de Nutrição – GENUT/ Fundação Municipal de Saúde. EMPRESA FELIX & CARVALHO LTDA-NUTRIMAX HOSPITALAR. GESTOR NOME: YARA CRISTINA LEAL COSTA MATRÍCULA: 94027 CPF: 024.962.773-69 TELEFONE: (86) 99913-7862 EMAIL: genutdae@gmail.com CARGO: GERENTE DE NUTRIÇÃO GENUTDAE-FMS FISCAL NOME: ANA DENISE PEREIRA LIMA GUERRA MATRÍCULA: 98366 CPF: 735.48 4.303-25 TELEFONE : (86) 98162- 5014 EMAIL: adnutri2013@g mail.com CARGO: G ERENTE DE NUTRIÇÃO DO HUT. Art. 2º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020. Art. 3º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 54/2021, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 29 de junho de 2022. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

PORTARIA Nº 211/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022. DESIGNA FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 50/2021, FIRMADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A EMPRESA RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.013819/2022- 73,RESOLVE:Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados (as),para atuar como Gestores(as) e Fiscais do Contrato Nº 50/2021, celebrados com a FMS, para atender às necessidades da FMS: Nº DO CONTRATO 50/2021 OBJETO Aquisição de materiais médico – hospitalares: luvas de procedimento para uso nos estabelecimentos de saúde da FMS. EMPRESA RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. GESTOR NOME: YARA CRISTINA LEAL COSTA MATRÍCULA: 94027 CPF: 024.962.773-69 TELEFONE: (86) 99913-7862 EMAIL: genutdae@ gmail.com CARGO: GERENTE DE NUTRIÇÃO GENUT-DAE-FMS. FISCAL NOME: AN A DENISE PEREIRA LIMA GUERRA MATRÍCUL A: 98366 CPF: 735.48 4.303-25 TELEFONE: (86) 98162- 5014 EMAIL: adnutri2013@gmail.com CARGO: GERENTE DE NUTRIÇÃO DO HUT. Art. 2º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020. Art. 3º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 50/2021, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 29 de junho de 2022. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

PORTARIA Nº 237/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022. DESIGNA FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº70/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 00045.019363/2021-59, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A YULLA KLINGER DE CARVALHO LEITE EIRELI. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019, e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.019363/2021-59,RESOLVE: Art. 1º Designar os(a) servidores (a) para atuar como Gestor: Roberta Berté, CPF nº 036.468.999-48, matrícula nº 94326, telefone: (86) 99970-5688; e como Fiscal: Jaianna Ellorena Dorcely Farias dos Santos Bezerra, Enfermeira, CPF nº 00024858340, telefone: (86) 99967-3848, Matrícula nº 87746; do instrumento substitutivo do contrato referente ao contrato Nº70/2022 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PNEUMÁTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Art. 2º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020 (DOM 2.851). Art. 3º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 19 de julho de 2022. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

PORTARIA Nº 238/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022. DESIGNA FISCAIS E GESTORES DO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 063/2022 E, FIRMADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A EMPRESA ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/ PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020, RESOLVE: Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados (as), para atuar como Gestores(as), e Fiscais do Contrato nº 063/2022, para prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde da Fundação Municipal de Saúde (FMS). Gestor (a): Roberta Berté, CPF 036.468.999-48, telefone: 86 999705688, função: gerente de atenção hospitalar, matrícula: 94326.Fiscal: Mércia Cassandra Silva de Brito, telefone: 86 999315790, cargo: enfermeira, matrícula: 28043, CPF 343.050.683-20. Art. 2º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020. Art. 3º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 20 de julho de 2022. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

PORTARIA Nº 239, DE 20 DE JULHO DE 2022. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de identificação formal dos servidores responsáveis pela gestão de recursos financeiros na FMS, CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00045.037493/2022-08, em que solicita liberação de Suprimento de Fundos para atender às necessidades básicas da UBS Piçarreira, RESOLVE: Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada para o exercício das funções de Tomadora de Suprimento de Fundos, em sua respectiva unidade de lotação, com a competência e responsabilidade estabelecidas no Decreto nº 9.391, de 25 de maio de 2009 e dispositivos legais pertinentes. REJANE ALVES DA COSTA PINHO/ CPF 775.532.253-04/ CARGO OU FUNÇÃO: Coordenadora de Unidade Básica de Saúde/ LOTAÇÃO: UBS Piçarreira. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se. Antônio Gilberto Albuquerque Brito, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 242 /2022, DE 21 DE JULHO DE 2022. Constitui a Substituição de Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando continuidade dos trabalhos da CPPAD-FMS, conforme descrito no Processo nº 00045.036088/2022-16 e dá outras providências. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo, 48, da Lei nº2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: Art. 1º- DESIGNAR a servidora JAÍNA RIBEIRO VILANOVA, matrícula nº 44438, para substituir definitivamente o servidor MICAEL QUEIROZ NEGREIROS, matrícula nº45.931, como membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar,

a partir de 13/07/2022, devido desligamento do membro anterior. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir de 13/07/2022. Antônio Gilberto Albuquerque Brito, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2013. REF. PROCESSO N° 00045.055510/2021-07; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: GIL ANDRADE & CIA LTDA, CNPJ: 05.346.630/0001-36. OBJETO: REAJUSTE DO VALOR MENSAL, PELO IGPM, CONFORME CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO DE N° 025/2013, PASSANDO ALUGUEL MENSAL DE R$ 31.048,21 (TRINTA E UM MIL E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) PARA O VALOR DE R$ 39.015,14 (TRINTA E NOVE MIL QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E PELA CONTRATADA: GILVANA MARIA CORREIA LIMA ANDRADE.

ERRATA DO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 59/2021. REF. PROC. N° 045.000511/2022-04. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: CLINICA DE IMAGEM JOQUEI LTDA, CNPJ: N° 21.591.511/0001-03. OBJETO: A PRESENTE ERRATA TEM POR FINALIDADE A CORREÇÃO RELATIVA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2021, PUBLICADO NO DOM DE TERESINA, N° 3291, DE 10/06/2022, PÁG. 20. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 59/2021. REF. PROCESSO N° 00045.000511/2022-04. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ SOB N° 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: CLÍNICA DE IMAGEM JÓQUEI LTDA., CNPJ N° 21.591.511/0001-03. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 06/05/2022, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 06/05/2023. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022. ASSINAM PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E PELA CONTRATADA: MÔNICA TAPETY E SILVA DO REGO MONTEIRO; LEIA SE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 59/2021. REF. PROCESSO N° 00045.000511/2022-04. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ SOB N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: CLÍNICA DE IMAGEM JÓQUEI LTDA., CNPJ N° 21.591.511/0001-03. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 06/05/2022, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 06/05/2023. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022. ASSINAM PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E PELA CONTRATADA: MÔNICA TAPETY E SILVA DO REGO.

ERRATA - AJU-DRH-FMS. Trata-se de erro material de digitação ocorrido quando da elaboração do Convênio DRH-FMS N° 02/2022 (Id. 4876594). Em razão disso elabora-se, com fito de esclarecer e sanar qualquer dúvida, a presente errata, de modo que: ONDE SE LÊ: [...] CNPJ n° 17.145.404/0001-70 [...]; LEIA-SE: [...] CNPJ n° 17.145.404/0001-76 [...]

EXTRATO DO CONTRATO N° 70/2022. REF. PROCESSO N° 00045.019363/2021-59. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: YULLA KLINGER DE CARVALHO LEITE EIRELI; CNPJ: 42.616.184/0001-69. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PNEUMÁTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 52.200,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93, PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2022 E ARP N° 18/2022. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2022. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, E PELA CONTRATADA: YULLA KLINGER DE CARVALHO LEITE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 065/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00045.031314/2021-04 – HUT – FMS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR Aos dias 21 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina-PI – CEP: 64.022-595 – Telefax: (0xx86) 3228 – 8700/8717, na sede da Fundação Municipal de Saúde – FMS/PMT, representada por Antônio Gilberto Albuquerque Brito, portador do R.G. n° 799.236 - SSP - PI e inscrito no CPF sob n°. 305.224.983-533 e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Municipal N°. 9.175 de 02 de fevereiro de 2009 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro, e HOMOLOGADA, ambas do Processo Administrativo n° 00045.031314/2021-04 – HUT – FMS, referente ao Pregão para Registro de Preços n° 065/2022. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo- se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições: 1. DO OBJETO 1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico n° 065/2022, nos termos do § 4° do artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93, eventual aquisição Material de Consumo Hospitalar, (TNT, Torçal, Cadarço e Morim) para atender o HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. 1.2. O objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital. 1.3. Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de continuidade. 1.4. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. 2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I – Termo de Referência. 2.2. A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições, assim como ao FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA. 2.3. A Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na página eletrônica do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência. 3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1. A Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá à Fundação Municipal de Saúde – FMS. 4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 4.1. Os materiais a serem licitados, por meio do Sistema de Registro de Preços, são: COTA PRINCIPAL - ITEM 01/ DESCRIÇÃO: Tecido Morim liso, na cor branca, 100% algodão, acondicionado em peças contendo aproximadamente 80 cm x 50m/ QUANTIDADE: 18.900 (Metro); COTA RESERVADA - ITEM 02/ DESCRIÇÃO: Tecido Morim liso, na cor branca, 100% algodão, acondicionado em peças contendo aproximadamente 80 cm x 50m/ QUANTIDADE: 2.100 (Metro); COTA EXCLUSIVA - ITEM 03/ DESCRIÇÃO: TNT – Tecido não Tecido, medindo 140 cm de largura, com gramatura entre 40 e 45 g/m, na cor verde ou azul, em rolos de 50 metros/ QUANTIDADE: 11.400 (Metro); ITEM 04/ DESCRIÇÃO: Torçal 100% algodão, largura 4 mm, na cor branca ou cru, em rolos de 50 metros/ QUANTIDADE: 330 (UNID); ITEM 05/ DESCRIÇÃO: Cadarço sarjado alvejado, largura 12 mm, 100% algodão, em rolos de 50 metros/ QUANTIDADE: 2.500(UNID). 4.2. A aquisição do material da COTA RESERVADA terá prioridade, conforme disposto no Decreto Federal n° 8.538/2015. 5. DO PREÇO E PRODUTO 5.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$192.694,40 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). 5.2. O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico n° 065/2022. 5.1. As solicitações dos produtos serão efetuadas pelo HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA da Fundação Municipal de Saúde. 6. DA FONTE DE RECURSOS E AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO 6.1. Os recursos necessários para o atendimento deste contrato, são: 6.2. Fontes: 600/659. Elementos de despesa: 339030. Unidades: 002/0136.3. O setor competente para emitirá a Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho a medida que forem feitas as solicitação das gerências competentes. 6.4. A Fundação Municipal de Saúde convocará empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar ou retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito ao fornecimento das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93 . 6.5. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. 6.6. É facultado à Administração, quando a convocada não retirar ou aceitar nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, chamar as empresas remanescentes, obedecida a ordem de